



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 047/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
EMENTA: REGULARIDADE MINUTAS DE EDITAL

Cuida-se de consulta formal, oriunda da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura de Santana do Araguaia, em que o Presidente da referida Comissão submete ao exame desta Superintendência do Sistema de Controle Interno as Minutas de Edital, com vistas à deflagração do procedimento licitatório acima epigrafado, que tem por objetivo a Contratação de empresa habilitada no fornecimento de Licença de Uso (locação) de Softwares integrados para Gestão Pública Municipal nas áreas de PPA (Plano Plurianual), Orçamento Público, Contabilidade Pública, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Dados e Informações Publicas, Tributos, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

As minutas em comento respeitam e atendem aos requisitos formais e legais, mostrando-se clarividentes em seus termos e objetivos, não fazendo distinção ou menção de quaisquer atos ou regulamentação que possam trazer prejuízos a quaisquer possíveis participantes no certame que pretende realizar a administração Municipal.

Some-se a isso, o fato de as sobreditas minutas não apresentarem cláusulas que venham restringir a competitividade, não ferindo o princípio da ampla concorrência. Permite, sim, a participação das empresas interessadas em nível de igualdade, mantendo o padrão de isonomia das participantes, não contendo no texto das minutas nenhum direcionamento ou qualquer outra possibilidade de privar qualquer empresa regulamentada de participar do certame em apreço, mantendo assim a idoneidade do processo.

Por tais razões, recomenda-se o retorno do presente processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias, com vistas a consecução do que se busca alcançar.

Santana do Araguaia – Pará, 17 de Abril de 2017.

RODRIGO CÂMARA CRUZ
Superintendente do Sistema de Controle Interno
Decreto n.º 977/2017